DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Inexigibilidade 4

Poder Legislativo 5
Atos Oficiais 5
Portarias 5
Outros atos oficiais 6
Licitações e Contratos 7
Atas de registro de preço 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 3005, de 20 de fevereiro de 2025
Autoria: Vereador João Elias Rabelo de Oliveira

Dispõe sobre alterar o artigo 9º da Lei Municipal nº 2834, de 20 de outubro de 2022

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, faz saber que a Câmara Municipal, por seus Vereadores, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º O artigo 9º da Lei Municipal nº 2.834, de 20 de outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação e fica acrescido dos parágrafos 1º e 2º.

"Art. 9º Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização do Autismo, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de abril, a qual passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

§ 1º A Semana Municipal de Conscientização do Autismo tem como finalidade promover campanhas publicitárias, institucionais, seminários, palestras e cursos sobre o transtorno do Espectro Autista.

§ 2º O poder público adotará, na Semana Municipal de Conscientização do Autismo, em espaços públicos do município, a cor predominante azul, cor esta que simboliza o Dia Mundial da Conscientização do Autismo, data instituída pela ONU (Organização das Nações Unidas)".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 20 de fevereiro de 2025.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

.....

Lei nº 3006, de 20 de fevereiro de 2025
Autoria: Vereadores Bruna Silva Souza Pesa e Gustavo Perez Zampieri

Dispõe sobre instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ribeirão Bonito a "Semana de Conscientização e Proteção dos Direitos dos Animais

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, faz saber que a Câmara Municipal, por seus Vereadores, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Ribeirão Bonito, a Semana de Conscientização e Proteção dos Direitos dos Animais, a ser realizada anualmente na semana que compreender o dia 04 de outubro, em homenagem ao Dia Mundial dos Animais.

Art. 2º A Semana de Conscientização e Proteção dos Direitos dos Animais passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Ribeirão Bonito.

Art. 3º Durante a referida semana, o Poder Público adotará a cor predominante laranja, simbolizando o compromisso com a causa animal, cuja medida tem como objetivo fortalecer a conscientização da população acerca da importância da proteção e do respeito aos animais.

Art. 4º Os eventos a serem realizados terão como objetivos:

I – esclarecer e disseminar a conscientização sobre a proteção e os direitos dos animais;

II – promover debates, palestras, campanhas educativas, feiras de adoção e outras atividades que incentivem o respeito aos animais, a guarda responsável, o combate aos maus-tratos e a adoção consciente;

III – fomentar a implementação de políticas públicas voltadas ao bem-estar animal.

Art. 5º O programa deverá ser amplamente divulgado nos canais de comunicação da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, tais como site institucional, redes sociais e murais informativos das escolas e demais locais públicos municipais.

Art. 6º A organização das atividades e eventos será de responsabilidade da Administração Municipal, por meio das Diretorias de Saúde, Meio Ambiente, Educação, Cultura e Desenvolvimento Social.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 20 de fevereiro de 2025.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

.....

Portarias

Portaria nº 5596, de 24 de fevereiro de 2025

Cessa afastamento de servidor público municipal

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 5327, de 24.11.2023, a qual concedeu afastamento, sem vencimentos à servidora pública municipal, Sra. Andréia Cristina dos Santos Cicarello, fazendo com que a mesma retorne ao exercício de suas funções de Professor de Educação Básica II.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 5327, de 24.11.2023.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 24 de fevereiro de 2025.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

.....

Portaria nº 5597, de 24 de fevereiro de 2025

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Designar a Sra**.** Cláudia Regina Locatelli Cianflone**,** RG nº 23.220.775-9, CPF nº 246.992.158-90, Professor de Educação Básica I**,** referência salarial M5, para compor o Núcleo de Estudos de Educação Especial, conforme processo seletivo interno, sem qualquer tipo de ônus ao Município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 24 de fevereiro de 2025.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 6005/2025

OBJETO: PROPORCIONAR AOS ADOLESCENTES O APERFEIÇOAMENTO DOS SEUS CONHECIMENTOS, FORTALECIMENTO PSICOLÓGICO SOCIAL DESENVOLVIMENTO EMOCIONAL E ENFRENTAMENTO DA VIDA.

ENTIDADE MUNICIPAL CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO RIBEIRÃO BONITENSE DE ASSISTÊNCIA – GUARDA MIRIM "JOEL RODRIGUES"

Valor do repasse mensal: R$ 6.199,88 (Seis mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)

Fundamento legal: Artigo 31, inciso II da Lei n° 13.019/2014
Justificativa: Lei Municipal nº 2995 de 06 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2025
DATA DA VIGÊNCIA INICIAL: 21/02/2025
VIGÊNCIA FINAL: 31/12/2025

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 001/2025

"Dispõe sobre ponto facultativo".

ARIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ponto facultativo na Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, no dia 03 (três) de março de 2025, sendo feriado no dia 04 (quatro) de março de 2025, carnaval.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 24 de março de 2025.

ARIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 037/2025
AFO

RIBEIRÃO BONITO, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Ao:
Ilm° Senhor
Silvio de Jesus Montanari
DD. Gerente da Agência do Banco do Brasil/SP
Ribeirão Bonito/SP

Assunto: Ato Delegatório para Acesso ao BB Internet Banking

Ilmo. Sr. Gerente:

Informamos que as contas bancárias abaixo elencadas da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito/SP, inscrita no CNPJ sob n° 01.755.400/0001-70, poderão se consultas pelo **Sr. Marcelo Natal Franquim**, inscrito no CPF sob n° 057.595.698-48, contador, que tomou posse em 7 janeiro de 2015, conforme Portaria n° 154, de 7 de janeiro de 2015 (documento anexo).

Agência/Conta: 0154-6 / 3600-5

A pessoa qualificada acima terá poderes para realizar as seguintes transações bancárias:

- Verificar saldos, extratos inclusive de investimentos;
- Emitir comprovantes de pagamento;
- Inserir pagamentos diversos, inclusive Folha de Pagamento e transferências no sistema.

Atenciosamente,

Arivaldo Ferreira de Oliveira - Presidente
CPF n° 025.049.155-94

Rua São Paulo, n° 700 - Centro – Ribeirão Bonito – CEP 13580-027
Fone/Fax: (16) 3344 3049 CNPJ 01.755.400/0001-70
e-mail: contato@cmrb.sp.gov.br www.cmrb.sp.gov.br

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA
DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO N° 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°01/2025
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA N° 04/2025

Às 9h30 (nove horas e trinta minutos) do dia 21 (vinte e um) de fevereiro do ano de 2025, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada por Portaria n.º 6, de 10 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 18/7/2024, sob a Presidência do Sr. **Anderson Luiz Brandão**, estando presentes também os demais membros da Comissão, o Sr. **Osnei Airton Montanari Júnior e Marcelo Natal Franquim,** para procederem à abertura das propostas apresentadas para a dispensa em epígrafe, para aquisição de placas de homenagem e prismas de mesa para identificação de Vereadores, conforme especificações e quantidades dispostas no Termo Referência – ANEXO I. Iniciados os trabalhos, verificou-se que apenas a empresa MARIPLACAS COMÉRCIO DE PLACAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 49.018.698/0001-61, representada por Marcelo Mazini Bonfim, inscrito no CPF sob n° 076.840.508-42, enviou proposta. Ato contínuo, analisou-se a compatibilidade da proposta quanto ao objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no edital, cumprindo-nos consignar que a proposta apresentada está de acordo com tais definições. Em seguida, passou-se à fase de classificação que, tendo sido apresentada apenas uma proposta, com o valor de R$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais), foi a ela solicitada a apresentação da documentação de habilitação, nos termos do edital, o que foi atendido. Verificou-se, após a devida análise, que todos os documentos enviados estão de acordo, considerando-se, assim, habilitada a empresa MARIPLACAS COMÉRCIO DE PLACAS LTDA. Assim, em prosseguimento, a Comissão de Licitação, utilizando-se do critério do julgamento pelo *menor preço global*, **JULGA VENCEDORA** desta Dispensa a empresa MARIPLACAS COMÉRCIO DE PLACAS LTDA., inscrita no CNPJ sob n° 49.018.698/0001-61, com o valor global de R$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais). Na mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos presentes.

Anderson Luiz Brandão
Comissão de Licitação
Osnei Montanari Junior
Comissão de Licitação
Marcelo Natal Franquim
Comissão de Licitação

.....